



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE

PORTARIA N.º 89/09-DF-RO

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da
Comarca de Rio do Oeste, Dr GUILHERME MATTEI
BORSOI , no uso de suas legais atribuições, etc...

Considerando

A situação vivenciada nesta Comarca, bem como em toda a região do Alto Vale do Itajaí, em decorrência das cheias dos rios locais;

O aumento contínuo do nível dos rios;

A previsão de continuidade do aumento em todo o dia de hoje;

A impossibilidade de regular serviço forense, ante a situação emergencial da região;

O risco à integridade dos servidores, partes e advogados;

Os termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Resolve:

Art. 1º Encerrar o expediente antecipadamente no dia de hoje, 28 de setembro de 2009, às 15h;

Art. 2º Suspender os prazos processuais, também nesta data;

Art. 3º Adiar as audiências e demais atos processuais marcados para o dia 28/09/2009, para dia oportuno;

Art. 4º Determinar que os casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão pelo telefone 47 8861-3053 e, ante a excepcional situação, autorizar o servidor plantonista a entrar em contato com o Juiz Titular para resolução dos casos em regime de plantão, independentemente da escala organizada.

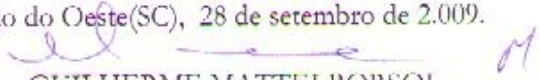
Cumpra-se, na forma do parágrafo 2º, do artigo 482 do CNCGJ;

Comunique-se o Egrégio Tribunal de Justiça especialmente para os fins do parágrafo 3º, do mencionado artigo de Lei;

Comunique-se, outrossim, à Presidência do e. Tribunal de
Justiça e a e. Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste(SC), 28 de setembro de 2.009.


GUILHERME MATTEI BORSOI
Juiz de Direito e Diretor do Foro

